

**Município de Cabralia Paulista**

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 32 , DE 03 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.36*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.458,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.458,00
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	148	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	407	08.241.0011.2050.0000	SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL :IDOSO - 3º SETOR	458,00
		4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 08 81
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		500 002	Assistencia Social-Federal	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	55	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-10.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	69	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-458,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	121	13.392.0003.2013.0000	OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E AF	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 32 , DE 03 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.36

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

141	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
164	10.301.0004.2987.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Anulação (-)

-50.458,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL